



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 06 DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO - COLUN/UFMA

O DIRETOR GERAL DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO- UFMA, no uso de suas atribuições, torna público nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de servidores ativos e inativos desta Universidade para compor a equipe de trabalho dos cursos oferecidos no âmbito do **PRONATEC**, nos termos legais da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012; e, considerando:

01 - A necessidade de expandir e democratizar o acesso dos brasileiros à Educação Profissional e Tecnológica, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

02 - A necessidade de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público por intermédio de sua articulação com uma educação profissional e tecnológica voltada para a formação profissional e para o exercício da cidadania; e

03 - A necessidade de integrar as principais redes ofertantes de forma a compartilhar experiências e unir esforços de modo a garantir a democratização da oferta de educação profissional e tecnológica no País:

RESOLVE: Tornar pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o credenciamento temporário de profissionais para atuação como bolsistas nos cursos PRONATEC/COLUN, nos termos da Resolução acima.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Colégio Universitário-COLUN/UFMA, através de Comissão Local instituída pelo Diretor Geral. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o cargo estabelecido neste Edital e pela Resolução CD/FNDE Nº 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso. O quantitativo de vagas consta no **Quadro de Vagas - Anexo I. O**



COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

presente processo seletivo terá validade de acordo com a duração do curso, especificado no **Quadro de duração de cursos- Anexo II.**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos bolsistas selecionados para os cursos constantes no **anexo I:**

2. 1- Ao supervisor de curso cabe:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico que são necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Somente serão admitidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 – Supervisor

- a) Ser servidor da Universidade Federal do Maranhão ativo ou inativo;



COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

- b) Ter formação em nível superior que atenda aos requisitos mínimos exigidos no **Quadro de Vagas, Anexo I**;
- c) Ter disponibilidade para o trabalho no turno de oferta do curso;
- d) No caso de servidor ativo, ter autorização do setor de recursos humanos da UFMA e preencher e assinar o Termo de Compromisso, constante no **ANEXO VII**.

4. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de **17/08/2017 a 23/08/2017**, das **14h00min às 18h00min** de forma presencial ou por procurador devidamente constituído para este ato, portanto documento procuratório com firma reconhecida, exclusivamente na Coordenação da Educação Profissional no Prédio do Colégio Universitário.

b) O candidato antes de realizar sua inscrição deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a função de bolsista descrita neste edital.

c) O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, em envelope lacrado e rubricada pelo mesmo, os seguintes documentos:

- Cópia do Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito mínimo exigido no Quadro de Vagas (Anexo I)
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Curriculum Vitae
- Comprovante de que é servidor efetivo ativo ou inativo da UFMA;
- Cópia dos comprovantes das atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae;
- Termo de Compromisso (modelo disposto no Anexo VII deste Edital);
- Autorização do setor de recursos humanos da UFMA, caso seja ativo (modelo disposto no Anexo VIII deste Edital).
- Declaração de Carga Horária total (hora/semanal) expedida pela chefia imediata a qual o servidor esteja vinculado (modelo para docente disposto no Anexo III deste Edital) e (modelo para técnico administrativo disposto no Anexo III deste Edital).

5- DA SELEÇÃO



COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

5.1 A seleção dos servidores constará de Análise da documentação apresentada (segundo pontuação discriminada no **Anexo V – Critérios Para Julgamento De Títulos**) realizada pela Comissão Local nomeada pela Direção Geral do COLUN.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, para preenchimento das vagas constante no **Quadro de Vagas – Anexo I**, deste Edital.

5.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, observando-se o quantitativo de vagas para cada cargo/função.

5.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de serviço no Colégio Universitário (Educação Básica, Ensino Técnico e Tecnológico);
b) Maior tempo de serviço público na UFMA;
c) Maior Idade.

5.4 O Resultado Final será divulgado no site do UFMA (www.ufma.br) e na portaria do Colégio Universitário no **dia 24 de agosto de 2017**;

5.5 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Final.

5.6 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec obedecerá aos seguintes valores por hora de trabalho:

I – Supervisor:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O afastamento do bolsista das atividades para as quais foi selecionado implica o imediato cancelamento da sua bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

7.2. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve basear-se nas exigências de formação e de experiência profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

7.3. As atividades dos servidores ativos bolsistas dos cursos do PRONATEC não poderão concorrer com aquelas de seus cargos efetivos, nem comprometer a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares na instituição.

7.4. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado desclassificará sumariamente do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que fornecer informações falsas.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site da Universidade Federal do Maranhão.

7.6. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa- Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

7. 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.9.- Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local do COLUN/UFMA na Coordenação de Educação Profissional no prédio do COLUN, fone: 32728165.

São Luís, 14 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Janilson José Alves Viegas
Diretor Geral do Colégio Universitário - COLUN/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN/UFMA

ANEXO I- Quadro de vagas

Cargo/Função/Curso	Requisitos Mínimos	Turno de funcionamento	Quantitativo de vaga *	Carga Horária Semanal Máxima
Supervisor Estágio Curso Técnico Controle Ambiental	Licenciatura em qualquer área do conhecimento	Vespertino	1	20

* Cadastro de reserva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN/UFMA

ANEXO II- Quadro de Duração de Curso

Unidade de funcionamento do curso	Curso	Turno	Carga horária
Colégio Universitário	Técnico em Controle Ambiental	Vespertino	120h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN/UFMA

ANEXO III- Declaração de Disponibilidade

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada para a contratação de profissionais que atuarão no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/COLUN, residente à _____, nº _____, Bairro _____, fone (____) _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga e horário de trabalho regular junto à UFMA, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

HORARIO DE AULAS MINISTRADAS NA INSTITUIÇÃO

(Preencher somente se for professor da carreira EBTT)

Dia/Semana	Horário						
Segunda-feira		h às				h às	
Terça-feira		h às				h às	
Quarta-feira		h às				h às	
Quinta-feira		h às				h às	
Sexta-feira		h às				h às	
Sábado		h às				h às	
Domingo		h às				h às	

_____, _____ de _____ 2017.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN/UFMA

ANEXO IV-FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo/Função a que vai concorrer:

1 DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Endereço:	N:	
Complemento do Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Data de nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado civil:		
CPF:	SIAPE:	
Identidade:	Órg.Exp.:	Data Emissão:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Nome do cônjuge:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
2 DADOS PROFISSIONAIS		
Atividade que desenvolve na UFMA:		

Cargo/Função:		
Carga Horária de trabalho: _____ h semanais;		
3 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Graduado em:		
Instituição:		
Pós-graduado em:		
Instituição:		
Outro:		
Instituição:		



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN/UFMA

ANEXO V- Critérios para julgamento de títulos cargos Supervisor

NATUREZA DOS TÍTULOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DE PONTOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1. Formação acadêmica	1. Graduação com Licenciatura (não cumulativo com o requisito mínimo)	8,0	8,0
	2. Graduação sem Licenciatura	4,0	4,0
	3. Especialização em qualquer área (duração mínima de 360h –Resolução Nº 01/2001 - CNE) (não cumulativo com o requisito mínimo)	5,0	5,0
	4. Mestrado em qualquer área de conhecimento (não cumulativo com o requisito mínimo)	8,0	8,0
	5. Doutorado em qualquer área do conhecimento	10,0	10,0
	6. Pós-Doutorado em qualquer área do conhecimento	12,0	12,0
	7. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 40h por Curso)	2,0	8,0
2. Experiência Técnico-Profissional	1. Exercício de cargo da carreira técnico-administrativa em educação e/ou docente na Educação Básica, Profissional e ou Superior - por semestre, e de forma não cumulativa;	15,0	60,0
	2. Experiência como coordenador de estágio por semestre e de forma não cumulativa	20,0	80,0
	3. Exercício do cargo de supervisor ou orientador no PRONATEC por semestre e de forma não cumulativa	15,0	60,0
	4. Participação em comissões Institucionais (UFMA)	10,0	40,0
	5. Participação em programas desenvolvidos pelo Governo Federal por Programa	5,0	20,0
	6. Exercício de cargo de Assistente em Administração em Instituição Escolar – por semestre, e de forma não cumulativa	5,0	20,0
	7. Exercício do cargo de professor do PRONATEC por semestre e de forma não cumulativa	5,0	10,0
	7. Exercício de cargo de Assistente em Administração em Instituição Não-Escolar – por semestre, e de forma não cumulativa.	5,0	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN/UFMA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA DIRETORIA A QUAL O SERVIDOR É VINCULADO

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, autorizo o Servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ministrante da disciplina _____, no Curso _____, com a carga horária ____h/a/semanal, nesta Universidade, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horaria regular de atuação do mesmo nesta Universidade.

_____, _____ de _____ de 2017.

Chefia Imediata ao qual o servidor está vinculado



COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN/UFMA

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do IFMA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____, nº _____, Bairro _____, fone (____) _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga e horário de trabalho regular junto a UFMA _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de 2017.

Local e data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO-COLUN/UFMA

ANEXO VIII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando a liberação da Chefia Imediata a qual o servidor está vinculado e considerando o disposto na Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, Art. 14, Inciso II que diz ***“No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”***, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução – 20 horas semanais.

_____, ____ de _____ de 2017.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos